



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.274, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Inclui no Calendário Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, o evento “Concurso de Caboclos de Major Sales”, realizado na cidade de Major Sales.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Concurso de Caboclos de Major Sales**”, evento de cultura popular realizado anualmente, no sábado de Aleluia, durante a Semana Santa, na cidade de Major Sales.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 14.066  
Data: 09.12.2017  
Pág. 01

ROBINSON FARIA  
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa